PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 22 / 11 / 11
N.º 6.235 Pág. 05
Caderno:

PLE 145/2011

LEI Nº 2.061, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 90.608,79 (Noventa mil seiscentos e oitenta e quatro mil e setenta e nove centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.2.041 -	Manutenção do Órgão Gestor		
3.3.90.39.00 255 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	90.608,79
TOTAL.....:			**90. 608,79**

Art. 2º - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor/R$
06.004.08.242.0009.6.001 -	Serviço de Atendimento		
4490.51.00.00 199 -	Obras e Instalações.....	01000	64.628,57
06.004.08.243.0009.6.002 -	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes		
339030.00.00 217 -	Material de Consumo.....	01000	138,75
339031.00.00 218 -	Premiações Culturais, Artísticas, Cientifica Desportiva e Outras	01000	1.530,00
06.004.08.244.0010.2.037 -	Implantação do Cras – Centro de Referencia de Assistência Social		
339030.00.00 237 -	Material de Consumo.....	01000	3.000,00
449052.00.00 239 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	5.000,00
06.004.08.244.0010.2.038 -	Manutenção dos Serviços de Proteção Integral a Família – PAIF		
3390.36.00.00 242 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01000	8.876,47
4490.52.00.00 246 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	945,00
06.004.08.244.0010.2.041 -	Manutenção do Órgão Gestor		
3390.30.00.00 252 -	Material de Consumo.....	01000	5.000,00
3390.31.00.00 253 -	Premiações Culturais, Artísticas, Cientifica Desportiva e Outras	01000	1.530,00
TOTAL.....:			**90. 608,79**

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adaíl Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias ao mês de novembro do ano de dois mil e onze (18/11/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal